



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°016/2017 PRESENCIAL SRP Nº 016/2017. O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESSA L. A. COMERCIO E SERVIÇOS- ME EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno. CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N. Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: EMPRESSA L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS- ME -CMPJ: Nº 07.698.078/0001-70. localizada na Av. Miguel Rosa. Bairro Tabuleta. Teresina -PI CEP 64..019-280, Teresina - PI, representada neste ato por o Sra. Licia Augusta Bezerra, Brasileira. Solteira . portadora do CPF : 926,555,643-91. RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CPF No.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 016/2017, Pregão Presencial Nº 016/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORCAMENTÁRIA:

Os recursos corrente do orçamento exercício 2018, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39,00 fonte de recurso: FPM. ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 016/2017, Pregão Presencial Nº 016/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

(três) vias de igual teo	e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 r e forma.
	São Raimundo Nonato-PI, 06 de abril de 2018.
	175
	CARMELITA DE CASTRO SILVA Prefeita Municipal
EMPRES	SA L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS- ME
	CNPJ N° 06.772.859/0001-03
TESTEMUNHAS	
1*	



PORTARIA Nº 32/2018.

São Raimundo Nonato/PI, 04 de abril de 2018.

Dispõe sobre a formação do Conselho Municipal do Meia Ambiente, conforme determina à Lei nº 271/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 19 - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, em que trata-se de um órgão colegiado, consultiva de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas do Município de São Raimundo Nonato/PI:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: André Santos Landim, CPF nº 037.5550.113-44 Suplente: Afonso de Jesus Mota, CPF nº 161.152.283-87

2. CÂMARA DE VEREADORES

Titular: Rian Marcos Alves da Silva, CPF nº 887.648.853-72 Suplente: Isag Teles de Assis, CPF nº 226.760.903-72

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Nhara Helena Alves de Araujo, CPF nº 935.770.793-04 Suplente: Tallita Oliveira Medeiros, CPF nº 947.423.753-00

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Titular: Gilvan dos Reis Pamplona, CPF nº 797.043.523-87 Suplente: Déborah Gonçalves Silva, CPF nº 010.789.733-42

5. INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -ICMBIO

Titular: Rafael Amaral, CPF nº 247.139.198-29 Suplente: Luciana Nars, CPF nº 860.128.781-68

6. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ -EMATER/PI

Titular: Ana Carla Lopes da Conceição Santana, CPF nº 047.550.593-05 Suplente: Edilton Azevedo Rodrigues, CPF nº 187.958.204-00

7. SINDICATO DOS TRABALHADORESS EM EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SINTE/PI

Titular: Vitorino José de Negreiros Neto, CPF nº 565.761.453-49 Suplente: Vanda Maria de Oliveira Costa Aragão, CPF nº 150.875.303-20

8. INSTITUTO ECOLOGÓGICO DA CAATINGA

Titular: Maria Socorro Macedo Silva Azevedo, CPF nº 341.494.903-25 Suplente: Lucas de Macêdo Negreiros, CPF nº 712.074.503-78

9. FUNDAÇÃO DO MUSEU DO HOMEM AMERICANO - FUMDHAM

Titular: Maria de Fátima Ribeiro Barbosa, CPF nº 400.472.020-68 Suplente: Gisele Daltrini Felice, CPF nº 893.707.160-68

10. CONSELHO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SERRA DA CAPIVARA

Titular: José Martins de Santana Neto, CPF nº 813.777.208-10 Suplente: Erasmo Carlos Ribeiro Viana Passos, CPF nº 837.062.083-34

11. CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL -CMDRS

Titular: Elídio dos Santos Cardoso, CPF nº 263.116.698-12 Suplente: Adilson Santos Landim, CPF nº 536.743.753-20

12. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Titular: Marla Arianne Almeida Silva, CPF nº 011.715.613-26 Suplente: Sheila Milena Neves Araújo Soares, CPF nº 993.281.443-49

(Continua na próxima página)

8





ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

<u>Art. 2º - O Sr. ANDRÉ SANTOS LANDIM</u> fica nomeado como <u>PRESIDENTE</u> do referido Conselho Municipal de do Melo Ambiente, que convocará e presidirá as reuniões, zelando pelo cumprimento das atribuições do órgão, representando-o em toda e qualquer circunstância, nos moldes da Lei nº 271/2011.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Turismo estão delineadas na Lei nº 271/2011.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2018

A PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, com sede na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, no interesse do município, convida as empresas interessadas em participarem da licitação na modalidade MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL voltados à preparação, organização, adequação elaboração do DOSSIÊ do Município de São Raimundo Nonato - PI para participação do EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DE MUNICIPIOS PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO DE 2018, conforme condicionantes do Carta Convite nº001/2018, formulados pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR para obtenção do SELO AMBIENTAL, nas categorias "A, B ou D", obedecendo aos preceitos da Lei Nº. 5.813, de 03 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Nº. 14.861, de 15 de junho de 2012, e das alterações conforme Lei Estadual Nº. 6.581, de dia 23 de setembro de 2014, e do Decreto Nº. 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto Nº. 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, no Dia 13/04/2018 às 08:00h (oito horas), estará recebendo os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas neste Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato no Estado do Piaui.

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, aos 05 de abril de 2018.

Tiago Silva Oliveira Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNP.L 05 772 859/001-03



Decreto de Nº 0037/2018

São Raimundo Nonato-Pi, 05 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pl.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor Nazareno de Castro Assis, portador do CPF de Nº 056.487.658-51, RG de Nº 409.983 SSP/Pi, como Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 020/2018 de 16/03/2018 e o senhor Kassio Rocha Pio Mendes, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/Pi, como Tesoureiro do Municipio de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 021/2087 de 20/03/2018, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-44.223-1

Todas da Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, CNPJ de Nº 06.772.859/0001-03, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saquesconta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal —RPG; liberar arquivos de pagamentos no gere1nciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 05 de Abril de 2018.

> Carmelità de Castro Silva Prefeita municipal